



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 65/2022

Projeto de lei nº 09/2022 – Autoria: Poder Legislativo – Vereador Edcarlos Pereira dos Santos (PSDB)

Lei nº de de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Institui a semana do Direito Constitucional e Cidadania.

Art. 1º Institui a Semana Municipal do Direito Constitucional e Cidadania.

Art. 2º A Semana Municipal do Direito Constitucional deverá ser realizada na última semana do mês de março.

Parágrafo único. A Semana Municipal que trata a presente lei será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI